



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 02/2016, firmado em 28/07/2016, originário na Dispensa de Licitação 013/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada por negociação entre as partes, o novo valor a ser pago mensalmente do presente contrato, de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes renunciam de todo e qualquer direito de pleitear a qualquer tempo da contratação reposição dos valores ora negociados, tendo o valor acordado como justo e suficiente para remuneração do objeto, sendo este o valor-base para os futuros reajustamentos e eventuais reequilíbrios de fatos que vierem a surgir a partir da presente data.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2018.

MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU
Presidente da Câmara de Vereadores

CONSTRUTORA KAFER LTDA
Contratado

SANDRA COHSUL
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138